CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CONVITE

Nobres Edis,

Considerando o estabelecido na Resolução Legislativa nº 2.218/2017, em especial o disposto no art. 115, II, c, *in verbis*:

Art. 115. Dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos não especificados neste Regimento e os que solicitem:
(...)
II - por meio escrito:
(...)
***c)* convite ou convocação de Secretário ou detentor de cargo de gestão afim, demais possuidores de cargos em nomeação, funcionário público, perante o Plenário, quando das sessões previstas no art. 79, § 3º;**

Sendo assim, requeiro que sejam convidados a comparecer ao plenário desta Casa Legislativa, **no dia 25 de março de 2021, na sessão deliberativa**, no intuito de prestar esclarecimentos, sobre assuntos atinentes ao expressivo número de multas aplicadas nos meses de janeiro/21 e fevereiro/21, os funcionários públicos: Luciano Torres Correa, Mauro Rosa Aparecida dos Santos, Adilson Louback da Costa, Fabricio Braga Coelho, Dilcimar Silva Santos, Dionimar Cordeiro da Silveira e Jeorgina Valério Soares.

Convicto de sermos gentilmente atendidos.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Nova Friburgo, 22 de março de 2021.

Vereador Wellington Moreira

Presidente